



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.219, 06 DE MAIO DE 2015.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE CAJATI NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T O

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de CAJATI, medindo **168,13 m²** (cento e sessenta e oito metros quadrados e treze centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à **instalação e funcionamento da EEE 2 Maria Vicente**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 4364/13-R1 - Cadastro nº 0909/056 -, e respectivo memorial descrito, que assim se identifica:

Área (E – F- G- H- E) = 168,13 m²

Um terreno situado na Rua Brasília, Lote 485, da quadra 07 do Bairro Bico do Pato, em perímetro urbano, em Cajati, neste Município e Comarca de Jacupiranga/SP, pertencente ao remanescente da Matrícula 10.097 do 1º CRI de Jacupiranga, representado no desenho SABESP ERBE 4364/13-R1, medindo: 13,80m de frente confrontando com a atual Rua Brasília, partindo da divisa com o lote 493; 12,30m pelo lado esquerdo da frente aos fundos de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 493 da quadra 07; 13,53m confrontando com área remanescente partindo da frente do lote e 12,30m na parte voltada aos fundos partindo do lado esquerdo do lote, confrontando com área remanescente; encerrando uma área de 168,13m², lote este situado a 235,10m da Rua Projetada B.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 06 de maio de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor Depto. Administrativo